PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.968, DE 22 DE JUNHO DE 1994.

Dispõe sobre transposição de dotação dentro da mesma categoria de programação.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições legais, em especial o Art. 167, inciso VI da Constituição Federal e ainda de acordo com o Art. 5º Letra "d" da Lei Municipal 2.456, de 23/12/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade Municipal autorizado a transpor as dotações da mesma categoria de programação a saber:

ACRESCER

211.8 - 5.03.03 - 3.120.01 - 8.42.4272.044 CR$ 500.000.000,00

DECRESCER

212.1 - 5.03.03 - 3.120.02 - 8.42.4272.044 CR$ 500.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE JUNHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças